



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Análise Técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.º 002/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Assistente de Sala e Profissional de Apoio (Cuidador) e dá outras providências.

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, foi lida em sessão plenária. Após, os autos foram encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, deve-se registrar que o Projeto de Lei guarda conformidade com a Lei Complementar n.º 95/98, como também não houve usurpação de iniciativa, atendendo, de forma satisfatória, aos preceitos Constitucionais e Regimentais desta Casa.

Além disso, é cediço que é de competência do Executivo Municipal, por disposição constitucional, a elaboração de leis que modifiquem a estrutura

Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 33003700820036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

organizacional do Município, criando ou extinguindo cargos e dispondo sobre os princípios gerais da administração pública.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, o Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento é, respectivamente, pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE e REGIMENTALIDADE** do Projeto de Lei em tela. É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


NILTON CESAR BELMOK
Membro



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.